



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº 09439/13
Hora: 14:08
18 DEZ. 2013
Resp. <i>Franciele Leite</i>
ASS. <i>10/18/12/13</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Franciele G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS

Of. n.º 251/13 - GPC

Carazinho, 16 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 103/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 103/13**, desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro a Fundação Cultural de Carazinho – FUCCAR.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, destinado a concessão de auxílio financeiro a FUCCAR, para realização do Concerto de Aniversário do Município, que será realizado em janeiro de 2014, sendo o valor destinado a custear despesas com o mencionado evento. Salientamos que o referido projeto já foi enviado anteriormente, sob nº 094/13, no entanto a Emenda Modificativa do objeto não foi votada, motivo pelo qual estamos reencaminhando a solicitação.

Atenciosamente,

Renato Süß
RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI N.º 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a Fundação Cultural de Carazinho – FUCCAR.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Fundação Cultural de Carazinho – FUCCAR, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a realização do Concerto de Aniversário do Município, que será realizado em janeiro de 2014.

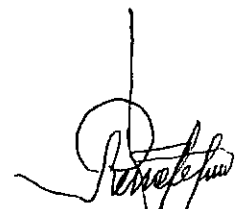
Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 - Cedidos, Encargos e Auxílio Financeiro
07.04.13.392.0282.2852 - Auxílio Financeiro Entidades Culturais
4833/3335043000000 - Subvenções Sociais.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.


RENATO SÜSS,
Prefeito.